## 12/05/2021 - Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



## PUBLICAÇÃO OFICIAL

## ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PME/IPME Nº10/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de **nº008/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, III, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.708/2019, art. 10 e 22 da Lei Municipal nº 457/2001 e Portaria nº 3010 de 12/03/2021.

Nome Completo: ALOÍSIO MARTINS DE BRITO;

Matrícula: 1050; Cargo: SERVENTE - A - PV 12 - TEC. ADM.

Órgão de lotação: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

O benefício é devido a partir de 13 de março de 2021 (data do óbito) e será constituído da seguinte forma):

Média salário: R\$1.212,93 x 74% = R\$897,57

Cota familiar: 50% = R\$448,78

Cota por dependente:10% x 1 cota = R\$89,75

**Sub Total: R\$538,53** 

Complemento constitucional: R\$561,47

Total: R\$1.100,00

Observando o seguinte rateio: **R\$1.100,00** (Um mil e cem reais) para beneficiária Maria Valdeci Santos de Brito (cônjuge), Pensão Vitalícia, art.23, § 1 da Lei Municipal 457/200;

## Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base – (Lei nº1.765/2021), Lei nº1.708/2019, EC nº103/2019 e Portaria Ministério de Previdência nº3010 de 12/03/2021	R\$1.100,00
TOTAL DO BENEFICIO:	<b>R\$1.</b> 100,00

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 Lei Municipal nº 457/2001e art.26 §7 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 12 de maio de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR Prefeito Municipal DIEGO MONTEIRO MATOS Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO / EUSÉBIOCEP: 61760-000 CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL: (85) 9.8138-6338

<u>https://ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais</u>
https://ipmeusebioceara.wixsite.com/ipme/publicacoesoficiais